

# Nota Técnica

**Mulheres e trabalho: breve análise do  
período 2004-2014**

Luana Simões Pinheiro

Antonio Teixeira Lima Junior

Natália de Oliveira Fontoura

Rosane da Silva

**Nº 24**

Brasília, março de 2016.



Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

**Presidente**

Jessé José Freire de Souza

**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Alexandre dos Santos Cunha

**Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia**

Roberto Dutra Torres Junior

**Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas**

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais**

Marco Aurélio Costa

**Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura**

Fernanda De Negri

**Diretor de Estudos e Políticas Sociais, Substituto**

José Aparecido Carlos Ribeiro

**Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais**

José Eduardo Elias Romão

**Chefe de Gabinete**

Fabio de Sá e Silva

**Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação**

Paulo Kliass

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

# Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014

Coordenação de Igualdade de Gênero e Raça  
Diretoria de Estudos e Políticas Sociais  
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
Núcleo de Gênero  
Assessoria Especial do Gabinete do Ministro  
Ministério do Trabalho e Previdência Social<sup>1</sup>

Março de 2016

## 1. INTRODUÇÃO

A inserção das mulheres no mundo do trabalho constitui-se em tema de grande interesse quando se trata de discutir a igualdade de gênero na sociedade brasileira. Ao longo das últimas décadas, as inúmeras reflexões sobre as condições do trabalho feminino possibilitaram um desenho detalhado sobre as diferentes formas de participação das mulheres neste espaço, seja do ponto de vista de informações quantitativas, seja de análises qualitativas que procuraram captar o sentido dessa inserção para os diferentes grupos sociais. Ainda assim, muito há que se dizer sobre as desigualdades entre homens e mulheres neste espaço tão valorizado nas sociedades capitalistas contemporâneas. E, em especial, muito há que se dizer sobre as desigualdades existentes entre as próprias mulheres, pois, mesmo que exista um marcador comum que as coloque em piores condições no espaço do trabalho, a contribuição do feminismo negro, por exemplo, foi decisiva no processo de fragmentação deste sujeito dito universal, evidenciando que, para além de algo que une as mulheres, existe muito que as separa e as hierarquiza e isso, cada vez mais, precisa ser visibilizado e enfrentado.

O propósito deste texto, portanto, é, tendo como mote as comemorações do Dia Internacional da Mulher, apresentar um conjunto de informações que mostre como os movimentos de presença e ausência das mulheres nos diferentes espaços do mundo do trabalho possibilitaram, ao longo da última década, alguns avanços e muitas permanências. Para tanto, foram trabalhados dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad/IBGE) que cobrem o período de 2004 a 2014, último ano para o qual se tem informações disponibilizadas.

---

<sup>1</sup> Colaboraram para a elaboração deste texto Antonio Teixeira Lima Junior, Natália de Oliveira Fontoura e Luana Simões Pinheiro, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea e Rosane da Silva, do Núcleo de Gênero do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

As informações coletadas pela Pnad são ricas e muito diversificadas. Para a discussão de gênero, porém, apresentam limites oriundos de uma definição de “trabalho” que exclui boa parte daquilo que é realizado pelas mulheres no seu cotidiano. De fato, o conceito de trabalho adotado pelo IBGE na contabilização da população ativa e ocupada, considera apenas o trabalho em atividades econômicas que se dê no exercício de: “a) Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) na produção de bens e serviços; b) Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) no serviço doméstico; c) Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana: - em ajuda a membro da unidade domiciliar que tem trabalho como empregado na produção de bens primários (as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador; - em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; ou - como aprendiz ou estagiário; ou d) Ocupação desenvolvida, durante pelo menos uma hora na semana: - na produção de bens, do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, destinados à própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; ou - na construção de edificações, estradas privadas, poços e outras benfeitorias exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar” (IBGE, 2015, p.128).

O conceito de trabalho que fundamenta a produção de estatísticas no país caracteriza-se, portanto, pelas ideias de produção e mercantilização. A produção de bens e serviços não remunerados no mundo privado é invisibilizada e entendida como atividade não produtiva que confere aos seus executores a condição de inativos, caso também não desenvolvam atividades no mercado de trabalho. O conceito também se torna muito pouco adequado para a discussão do trabalho no meio rural, particularmente para as mulheres que se dedicam a atividades no campo doméstico, voltadas, em boa parte das vezes, simultaneamente para a agricultura de subsistência e para a agricultura familiar. Como a linha entre as duas atividades é tênue, muitas vezes estas mulheres são enquadradas como inativas, responsáveis “somente” pelo trabalho doméstico não-remunerado, tendo sua contribuição para a agricultura familiar é também desconsiderada e invisibilizada. Neste sentido, os dados aqui apresentados pouco falam sobre a realidade das trabalhadoras rurais e desconsideram boa parte do que as trabalhadoras urbanas executam no seu dia a dia. Uma discussão sobre esses conceitos é de fundamental importância para que se possa avançar no desvelamento da contribuição feminina para a reprodução social e para a atividade econômica no campo dito como produtivo.

## **2. PARTICIPAÇÃO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO**

A presença feminina no mercado de trabalho tem sido, tradicionalmente, medida por meio do indicador de taxa de atividade, que aponta a proporção de pessoas de uma determinada faixa etária que está disponível para o mercado de trabalho (ocupada ou procurando uma ocupação), ou seja, a proporção de pessoas economicamente ativas (PEA). É este o indicador utilizado para se falar a respeito de uma suposta feminização do trabalho ao longo das últimas décadas.

Não há dúvidas de que as mulheres, em especial a partir da década de 1970, adentraram com bastante força no mercado de trabalho. Dados dos Censos Demográficos apontam que, em 1970, apenas 18,5% das mulheres eram economicamente ativas. Em 2010, este valor foi de quase 50% (ALVES, 2013). Sobre isso, cabem algumas ressalvas. Primeiro, é importante mencionar que as mulheres não estiveram sempre fora do mercado de trabalho. “Os primeiros dados oficiais de que se tem conhecimento apontam que, em 1872, elas representavam 45,5% da força de trabalho. Nesta época (...) as mulheres estavam empregadas predominantemente na agropecuária, nos serviços domésticos em lar alheio ou no serviço de costura por conta própria. Depois de 1920, a PEA feminina reduz-se drasticamente, em parte porque no momento do primeiro recenseamento boa parte da produção se desenvolvia nos limites domésticos” (Ipea, 2014, p.592).

Em segundo lugar, as mulheres não estiveram fora do mercado na mesma medida. Para as mulheres negras, por exemplo, submetidas a condições de vida significativamente mais precárias, a “alternativa” de manter-se fora do mercado apresentou-se com muito menos intensidade e, desde muito cedo, estas mulheres trabalhavam fora de casa para trazer renda às famílias, ainda que esta renda fosse, já naquele momento, percebida como adicional, secundária ou complementar. “Um fator importante que distingue a realidade dessas mulheres é que o homem negro e pobre tinha remotas possibilidades de “cumprir” com os desígnios que a masculinidade burguesa lhe impunha. A instabilidade do trabalho e as baixas remunerações não só impediam que ele cumprisse com o papel de provedor que a sociedade sobre ele projetava, como também sustentava uma elevada mobilidade geográfica, motivada pela procura constante de um novo trabalho. Nestas circunstâncias, as mulheres não só conviviam periodicamente com a solidão, como tinham de trabalhar. Assim, ante a exclusão do homem negro da ordem social que consagrava o trabalho livre, foi a mulher negra o sustentáculo da raça.” (Ipea, 2014, p.594).

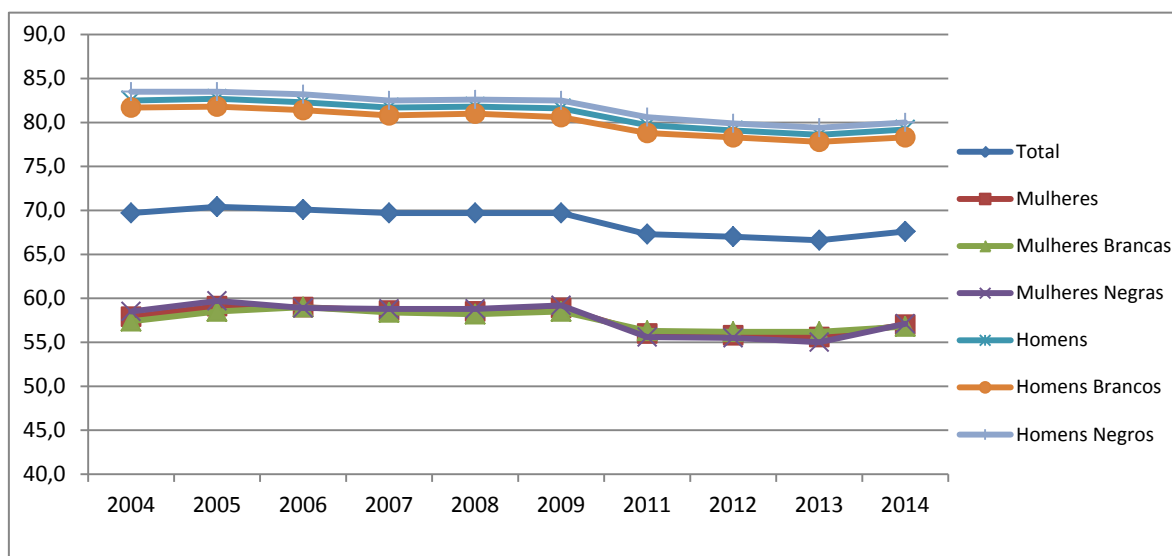
Finalmente, cabe destacar que, tal como mencionado anteriormente, o conceito de atividade é excludente e desconsidera o trabalho não remunerado desenvolvido no espaço doméstico de cuidado do próprio domicílio, de filhos, idosos, doentes, como uma atividade que contribui para a produção e reprodução da vida e que gera valor. Exclui-se, portanto, já de imediato, pouco menos de metade das mulheres que, por razões diversas, mas especialmente por conta das responsabilidades domésticas, não conseguem lançar-se ao mercado de trabalho.

O gráfico 1 evidencia esta questão. É possível perceber uma nítida separação entre as séries históricas de homens e de mulheres. Enquanto os homens, sejam brancos ou negros, apresentam taxas de atividade da ordem de 80%, as mulheres de ambos os grupos raciais não alcançam 60%. Ou seja, de cada 10 mulheres, 4 não conseguem se colocar disponíveis para uma ocupação no mercado de trabalho. Em 2014, estes números correspondiam a 26,8 milhões de inativas e 9,2 milhões de inativos<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Neste texto, consideram-se como negras as pessoas com identificação de pretas ou pardas na Pnad/IBGE.

**Gráfico 1 – Taxa de atividade da população de 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

É interessante destacar também que o processo de feminização do mercado de trabalho parece estar se esgotando. Ao longo do período aqui acompanhado, a taxa de atividade feminina oscilou muito pouco, tendo alcançado seu teto, 59%, em 2005, para depois, em 2011, cair a 56%. No último ano, este valor foi de 57%, inferior ao do início da série. Se voltarmos a 1995, ou seja, vinte anos atrás, é possível perceber que a taxa de atividade para mulheres era de 54,3%, menos de 3 pontos percentuais em relação à taxa de 2014, o que parece indicar um limite de inserção das mulheres no mercado de trabalho.

É preciso investigar mais a fundo o perfil das mulheres tidas como inativas, de modo a que se possa entender as barreiras que as separam do mercado de trabalho e para que as políticas desenvolvidas sejam mais efetivas no sentido de reverter tão grande desigualdade. A tabela 1 apresenta algumas informações iniciais que dão pistas sobre possíveis determinantes da inatividade feminina e masculina. As mulheres inativas não são idosas que, aposentadas, optam por não se inserirem no mercado. De fato, a média de idade das mulheres nesta posição é de 52 anos, muito inferior à média de idade masculina, que alcança 64,3 anos. Os homens brancos tornam-se inativos com idade média de 65,7 anos, enquanto as mulheres negras encontram barreiras para participarem do mercado muito mais novas, com média de 49 anos. As mulheres inativas não são também mulheres com qualificação insuficiente para se inserirem no mercado de trabalho. Os dados indicam que, assim como entre as ocupadas, estas mulheres possuem escolaridade superior à dos homens inativos: 6,4 anos na média para elas e 5,3 anos para eles. As desigualdades raciais neste campo permanecem praticamente da mesma forma entre inativos e inativas, anulando, inclusive esta “vantagem” feminina: mulheres negras inativas têm menos anos de estudo que homens brancos na mesma posição. O que estes dados parecem indicar é que as inativas são mulheres ainda em plena idade produtiva, com escolaridade mais elevada que a dos homens e que, tendo a oportunidade, poderiam – para além do que já fazem para a reprodução da vida – contribuir elas próprias

para a produção de riquezas do país e não apenas como possibilitadoras da contribuição que os homens dão à economia.

**Tabela 1 - Indicadores selecionados para a população inativa, segundo sexo e cor/raça. Brasil, 2014.**

	Homens			Mulheres			Total		
	Branco	Negro	Total	Branca	Negra	Total	Branco	Negro	Total
Idade Média	65,7	62,9	64,3	54,9	49,4	52,1	57,8	52,7	55,2
Escolaridade Média	6,2	4,4	5,3	7,1	5,7	6,4	6,9	5,3	6,1
% que vive em companhia de cônjuge	79,5	76,5	78,0	68,6	69,1	68,9	71,5	70,9	71,2
% com renda de outras fontes que não trabalho*	89,7	83,8	86,7	56,8	61,6	59,3	65,3	67,1	66,2
valor médio da renda de outras fontes que não trabalho*	1.933,91	1.313,00	1.636,27	1.403,87	786,28	1.070,34	1.592,83	949,41	1.258,21
% que tem filhos*	41,2	48,5	44,9	58,5	68,3	63,6	53,9	63,4	58,8
Número médio de filhos*	0,6	0,9	0,7	1,0	1,3	1,2	0,9	1,2	1,1
Idade média dos filhos*	26,2	23,1	24,5	20,5	17,5	18,8	21,6	18,5	19,9

\* Apenas chefes e cônjuges

Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

A grande maioria dos inativos vive em companhia de cônjuges/companheiros/as. Este valor, porém, é maior para os homens (78%) do que para as mulheres (69%). Isso é ainda mais revelador quando se observa que quase dois terços das mulheres inativas<sup>3</sup> têm filhos, comparados a apenas 45% dos homens na mesma condição. A idade média dos filhos das inativas tende a ser menor do que a dos inativos e o número médio de filhos delas, ao contrário, é maior. Estas desigualdades se aprofundam sempre que se incorpora a variável racial à análise. As mulheres inativas são, portanto, mais sozinhas e contam com um peso adicional de responsabilidade familiar por ainda possuírem mais filhos de idades mais novas do que os homens inativos. Este contexto certamente se impõe como uma dificuldade adicional para que as mulheres consigam equacionar a necessidade de responder às responsabilidades familiares impostas quase que com exclusividade a elas e o desejo ou a necessidade de entrarem no mercado de trabalho. Não há dúvidas de que diversos outros fatores contribuem para conformar este quadro de maior inatividade feminina. Estes aqui apontados, porém, já são capazes de indicar como a desigual distribuição do trabalho de cuidados pune as mulheres e, particularmente, as mulheres negras nas possibilidades e condições de participação na economia.

<sup>3</sup> Para a análise de presença de filhos entre inativos/as e renda de outras fontes são utilizados apenas os dados de chefes e cônjuges em função de limitações da própria Pnad.

### 3. TRABALHO PRECÁRIO E DESOCUPAÇÃO

No Brasil, os ciclos de desenvolvimento econômico não foram suficientemente capazes de incorporar, ao longo da história, contingentes expressivos da força de trabalho em condições dignas de vida, garantindo direitos essenciais como saúde, moradia adequada e educação. Uma massa de trabalhadores isolados das formas clássicas de assalariamento, majoritariamente negra, dedicada a atividades de subsistência urbana ou rural, combinada com o bloqueio à inserção de parte significativa das mulheres ao trabalho remunerado, constitui o gérmen das desigualdades ancoradas no entrecruzamento de gênero, raça e classe no mundo do trabalho. Assim constituiu-se historicamente uma fração expressiva de mulheres e negros empobrecidos, submetidos a regimes de superexploração e desapossamento, na cidade e no campo. Este contingente excedente e marginalizado teve como principal política pública a força policial e demais instrumentos de controle populacional, exercida prioritariamente sobre corpos negros e femininos.

A força dos processos discriminatórios como um dos elementos motrizes das desigualdades sociais ganha ainda maior relevo quando cotejamos a sua permanência mesmo em períodos de crescimento econômico. Entre 2004 e 2010 o país passou por um ciclo de crescimento significativo, com taxa média de expansão do Produto Interno Bruto de 4,5% (BNDES, 2011). Neste ciclo ocorreu um movimento importante de incorporação de setores da força de trabalho em relações assalariadas, com diminuição das taxas de desemprego aberto e crescimento substantivo da massa salarial. Mulheres e negros tiveram importantes conquistas, com melhoria substantiva da renda e do acesso ao trabalho, como se poderá observar mais adiante. Porém, as condições em que essa incorporação ocorreu no mundo do trabalho precisam ser mais bem explicitadas para que possamos compreender os limites dessa integração no período recente.

Nos anos 1990, as baixas taxas de crescimento econômico, combinadas com as mudanças nas formas de gestão do trabalho já em curso desde os anos 1970, deram resultado a uma redução generalizada dos salários, aumento do número de pessoas pobres, ampliação das taxas de desemprego aberto, proliferação de formas atípicas de contratação, informalização, terceirização de atividades produtivas e reprodução em escala ainda mais ampliada do exército de trabalhadores em atividades de subsistência urbana. Houve ainda um aumento significativo da fragmentação da classe trabalhadora, fraturada tanto em razão das diferentes formas de inserção no mundo do trabalho quanto em razão das disparidades remuneratórias, com variações regionais relevantes internamente. Este cenário colocou em risco as condições objetivas de existência de massas de trabalhadores submetidos a um processo contínuo de pauperização.

Enquanto as taxas de desemprego cresciam e as formas atípicas de emprego proliferavam, alterava-se a inserção de um contingente expressivo de mulheres no mundo do trabalho. Se para as mulheres negras e pobres o trabalho fora do domicílio já era uma realidade desde o período escravocrata, para outro contingente o acesso à esfera pública via trabalho remunerado é algo ocorrido com mais intensidade nos últimos 40 anos. A ausência de reformas urbana e agrária capazes de democratizar o acesso à terra no campo e o direito à cidade, a ausência de uma política estatal de cuidados e a reprodução de múltiplos processos



discriminatórios de gênero e raça no mundo do trabalho condicionou essa integração. Em regra, as mulheres permanecem em trabalhos precários e vulneráveis, em setores já tradicionalmente por elas ocupados. Recebem os piores salários e possuem jornadas extensas e incalculáveis de trabalho, produto da acumulação do trabalho remunerado com os serviços de cuidados. Este é o pano de fundo a partir do qual vem ocorrendo a incorporação das mulheres, motivo pelo qual as conquistas do período recente precisam ser analisadas com rigoroso olhar crítico.

A trajetória da taxa de desemprego, que experimentou queda consistente entre 2003 e 2012, passou a apresentar os sinais de uma nova tendência de alta em 2013, confirmada pelos dados da Pnad 2014 (Ipea, 2015). O crescimento dos indicadores de desemprego preocupa na medida em que foi o crescimento da renda domiciliar *per capita* o esteio das principais mudanças no perfil da distribuição de renda nos últimos anos (Ipea, 2011). O incremento da renda domiciliar *per capita* foi influenciado, sobretudo no período 2004-2010, pela elevação dos empregos formais, combinada com a política de valorização do salário mínimo, transferências da previdência e assistência social, sobretudo o BPC (*op. cit.*). Mesmo políticas importantes, como o Programa Bolsa Família (PBF), só puderam alterar a situação das famílias mais pobres quando em seu domicílio havia algum empregado assalariado ou beneficiário da previdência ou do BPC, cujos benefícios são atrelados ao mínimo. A alteração das curvas de emprego, portanto, é importante dado que

Não obstante a importância da política social, sem o crescimento e a geração recorde de empregos formais o aumento real do salário mínimo teria menos efeitos distributivos. O crescimento da cobertura da previdência e do BPC teriam sido relativamente mais onerosos em relação à arrecadação e o PBF teria sido menos efetivo, uma vez que a ascensão social só é possível para famílias beneficiárias que têm outra fonte de renda (Ipea, 2011, p.14).

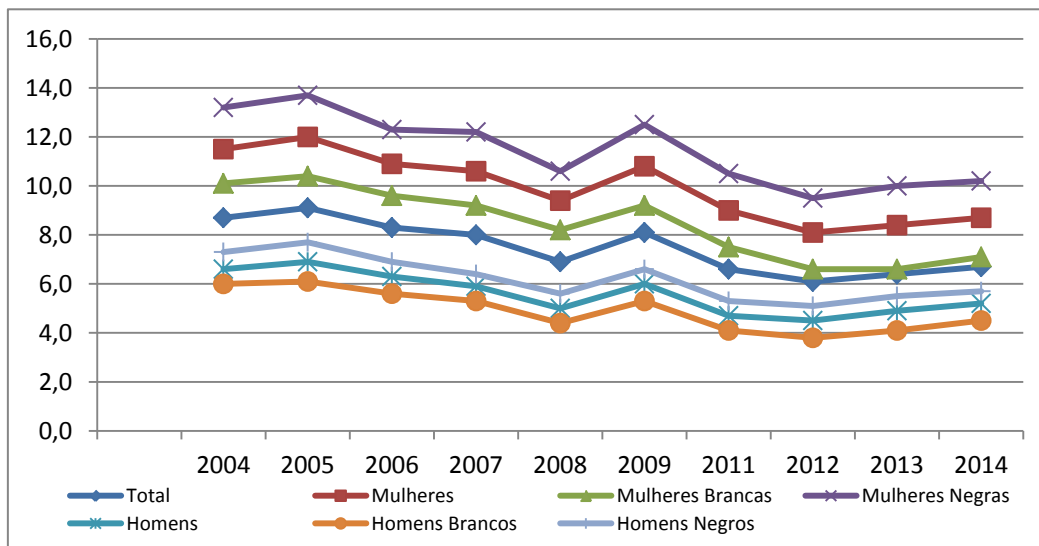
Os sinais de reversão de um ciclo de crescimento do emprego formal são, portanto, preocupantes na medida em que são as franjas mais frágeis da massa de trabalhadores os mais propensos a sentir primeiro os efeitos de uma conjuntura desfavorável, cujos contornos ainda não estão muito bem definidos.

Entre 1995 e 2014 há duas nítidas tendências nos indicadores de desocupação. Entre 1995 e 2003, a despeito das oscilações anuais, houve forte crescimento das taxas de desemprego, com reversão consistente entre 2004 e 2012. No período de maior dinamismo do mercado de trabalho há redução expressiva do desemprego, com forte incremento da força de trabalho feminina. No entanto, mesmo nesse período mais dinâmico, as desigualdades raciais entre mulheres e entre homens são menos sensíveis às mudanças conjunturais no mundo do trabalho. A partir de 2013 as taxas de desocupação experimentam pequena elevação, mantendo as mulheres negras no topo das taxas de desocupação em toda a série histórica.

Os dados da Pnad 2014 mostram que a taxa de desocupação vem aumentando para todos os segmentos populacionais discriminados por sexo e cor/raça. As mulheres aparecem no topo das taxas de desocupação quando comparadas aos segmentos masculinos, merecendo especial destaque as mulheres negras (10,2%), mais suscetíveis ao desemprego. Apenas a

título de comparação, os homens brancos possuíam em 2014 taxa de desocupação de 4,5%, ilustrando a disparidade de gênero e raça que ainda atravessa as relações de trabalho.

**Gráfico 2 – Taxa de desocupação da população com 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/IBGE

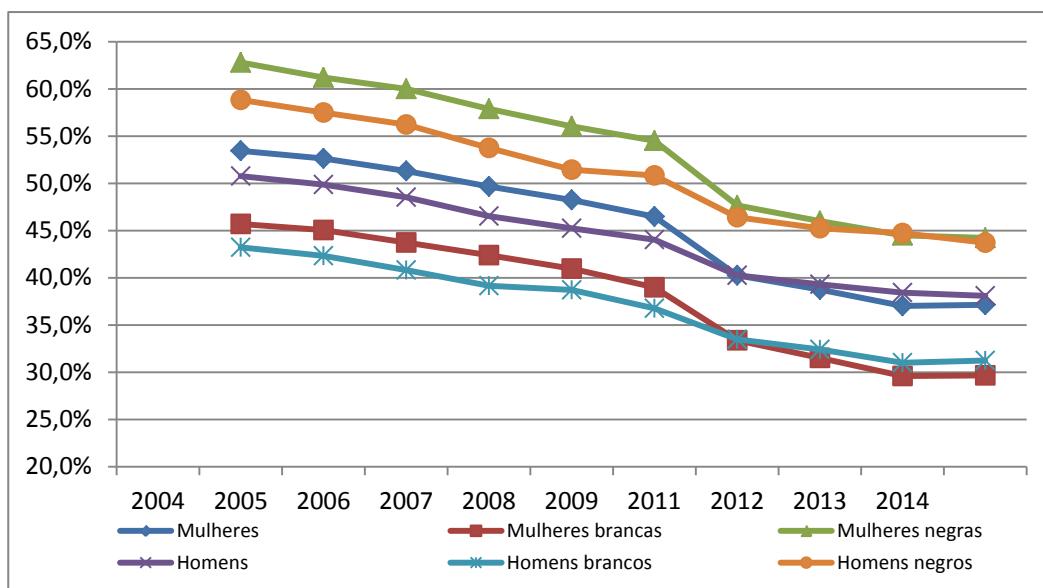
Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

Porém, é importante frisar que a taxa de desocupação calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE considera como desocupado apenas as pessoas que procuraram trabalho nos últimos 30 dias. Pessoas que não procuraram ocupação nos últimos 30 dias, mas tomaram providências nos últimos 12 meses não são consideradas desocupadas. Além disso, se o indivíduo trabalhou na semana anterior à consulta por pelo menos uma hora, exercendo trabalho com ou sem remuneração, será ele considerado ocupado, independente da qualidade dessa ocupação. Com isto, ocupações altamente precárias, facilmente verificáveis em zonas urbanas e rurais, são tratadas estatisticamente de forma similar a um emprego com carteira assinada.

Um indicador capaz de revelar a qualidade das ocupações geradas e o grau de proteção social associada ao ingresso no mundo do trabalho é a contribuição à previdência social. Num cenário de crise, ela é de suma importância para garantir padrões mínimos de sobrevivência a quem suporta os piores salários na base da pirâmide social, bem como o tempo necessário para negociar seu reingresso no mundo do trabalho.

A série histórica da Pnad aponta um incremento significativo do grau de cobertura previdenciária, subproduto da formalização da ocupação no último decênio. No conjunto, as mulheres se aproximaram dos homens em termos de contribuição, sobretudo puxada pelas mulheres brancas (70%). Porém, 44,2% das mulheres negras são não contribuintes da previdência social, seguidas de perto pelos homens negros (43,7%). Estes números são indícios consistentes da baixa qualidade das ocupações geradas no mundo do trabalho, apontando para um grave problema que o desemprego pode representar para a população desprotegida.

**Gráfico 3 – Proporção da população ocupada com 16 anos ou mais de idade que não contribui para a previdência, por cor/raça e sexo. Brasil, 2004 a 2014.**



Fonte: Pnad/ IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais \* A Pnad não foi realizada no ano de 2010

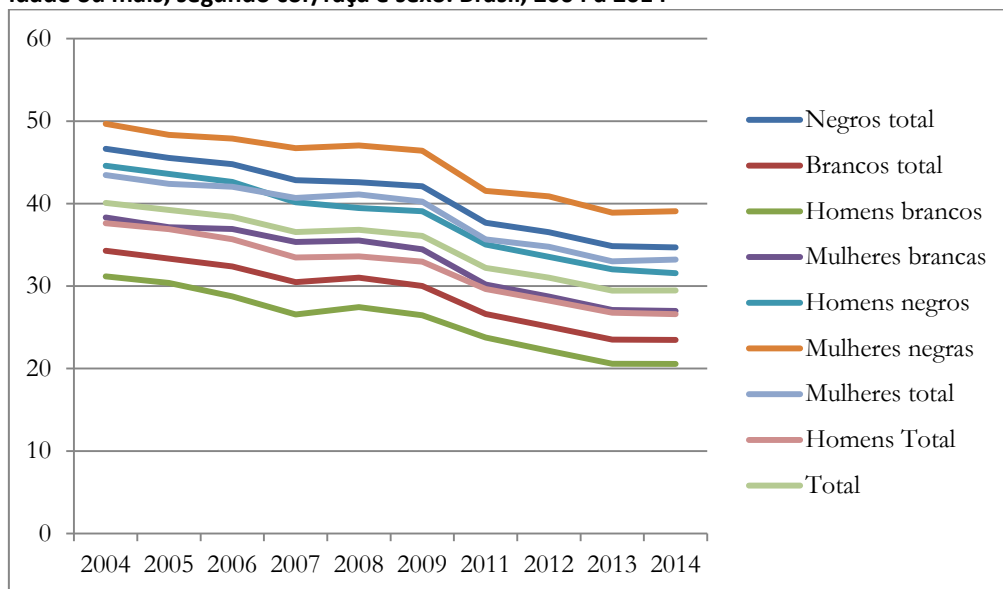
A melhoria das condições de inserção no mundo do trabalho nos últimos anos não alterou, portanto, a estrutura da divisão racial e sexual do trabalho, motivo pelo qual uma conjuntura econômica desfavorável tende a ser ainda mais regressiva, sobretudo para as mulheres negras, inseridas majoritariamente em relações instáveis e desprotegidas de trabalho.

Este grau de desproteção pode ser bem medido através da agregação de características específicas de trabalhadores aqui considerados como indicadores de precariedade da ocupação. A Pnad permite identificar setores da classe trabalhadora empregados sem carteira assinada ou inseridos em atividades reconhecidas como autônomas, com baixo grau de separação entre capital e trabalho e baixa remuneração. Nesta análise consideramos apenas a fração ocupada com renda do trabalho não superior a 2 salários mínimos. Também foram excluídos desta categoria os trabalhadores rurais dedicados a agricultura familiar, dado que o debate sobre trabalho no campo possui particularidades que exigem uma análise apartada. Não foram considerados aqui os trabalhadores empregados no setor formal sob o regime de terceirização, pois a Pnad não fornece elementos precisos que permitam identificá-los. Caso fossem levados em consideração, as taxas aqui apresentadas seriam significativamente maiores.

Houve queda expressiva do trabalho precário até 2013, com leve tendência de aumento a partir de então, corroborada pelos dados da Pnad 2014, conforme se pode depreender do gráfico abaixo. O percentual de trabalhadores inseridos em formas precárias de ocupação apresenta a mesma estrutura hierárquica que os estudos clássicos sobre estratificação social com base na renda apresentam: a mulher negra é a base do sistema remuneratório, sujeito preferencial das piores ocupações, convergência da tríplice opressão de

gênero, raça e classe. Nada menos que 39,1% das mulheres negras ocupadas estão inseridas em relações precárias de trabalho, seguida pelos homens negros (31,6%), mulheres brancas (27,0%) e homens brancos (20,6%).

**Gráfico 4 – Proporção de trabalhadores precarizados\* na população ocupada de 16 anos de idade ou mais, segundo cor/raça e sexo. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/ IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

\*Foram classificados como trabalhadores precarizados aqueles trabalhadores com renda de até 2 salários mínimos e com as seguintes posições na ocupação: sem carteira assinada, construção para próprio uso, conta-própria (urbano), empregador com até 5 empregados (urbano), produção para próprio consumo (urbano) e não-remunerados (urbano).

Estes dados mostram que, mesmo ante uma conjuntura de crescimento econômico e de ampliação da “formalização” das relações de trabalho, não houve reversão do quadro de divisão sexual e racial do trabalho, pois parte significativa das mulheres que ingressaram no mundo do trabalho neste período tiveram nos contratos atípicos, na terceirização ou no auto-empresariamento precário a sua principal via de acesso.

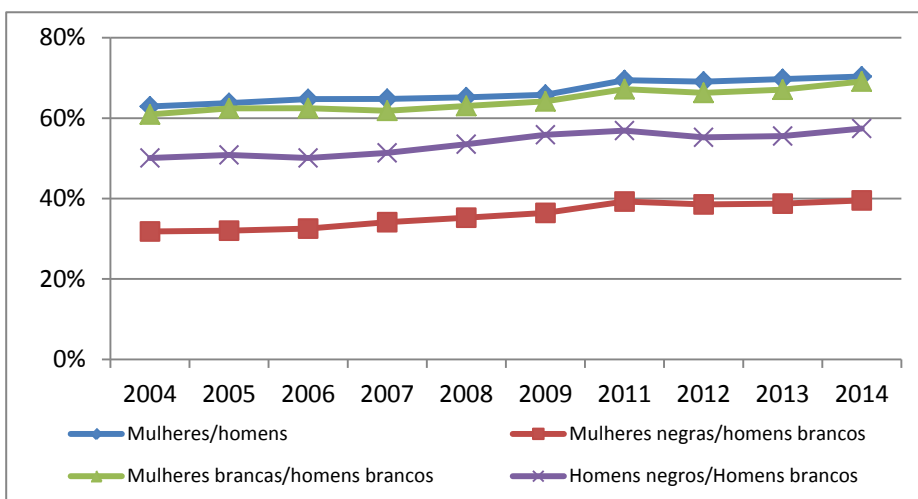
#### 4. DIFERENCIAIS DE REMUNERAÇÃO

Os estudos sobre desigualdades de gênero no mundo do trabalho têm conferido grande foco à questão dos diferenciais de remuneração entre homens e mulheres. De fato, o indicador de rendimento pode ser lido como um resumo das formas e condições de inserção dos trabalhadores e trabalhadoras em uma determinada ocupação. O setor que ocupam, o tipo de atividade que desempenham, a escolaridade exigida, a jornada de trabalho, o cargo alcançado na hierarquia da instituição, todos estes fatores contribuem para explicar o nível de renda alcançado. Nem tudo, porém, é objetivamente percebido. Não são poucos os estudos que procuram mostrar o quanto da desigualdade salarial não é explicada por nenhum fator observável (idade, escolaridade, cargo, região, etc), sendo esta lacuna normalmente atribuída

à variável “discriminação”. Assim, para além das desigualdades “herdadas” pelo mercado de trabalho, sabe-se que este também produz as suas próprias desigualdades.

Ao longo dos últimos dez anos, o Brasil experimentou um movimento de contínuo crescimento da renda do trabalho. Entre 2004 e 2014, o rendimento médio da população ocupada apresentou um aumento real de quase 50%, passando de pouco mais de R\$ 1.000, em 2004 para R\$1.595, em 2014. Este crescimento foi maior para mulheres (61%) do que para homens (44%), sendo que o maior aumento foi para as mulheres negras (77%) e o menor para os homens brancos (43%). Houve, portanto, uma redução nas desigualdades salariais entre homens e mulheres e entre negros/as e brancos/as nos últimos dez anos. O gráfico 5 permite visualizar este movimento, ao apresentar informações sobre a proporção da renda masculina recebida pelas mulheres e a proporção da renda de homens negros e mulheres brancas e negras em relação à renda dos homens brancos, que constituem o grupo situado no topo da pirâmide salarial. Em 2014, as mulheres ultrapassaram pela primeira vez o patamar de 70% da renda masculina; dez anos antes esta proporção era de 63%. No entanto, as mulheres negras ainda não alcançaram 40% da renda dos homens brancos<sup>4</sup>. Ou seja, apesar do movimento de aproximação dos rendimentos, é preciso destacar que este se dá de forma ainda lenta e desigual entre os grupos, não alterando de fato a estrutura das desigualdades: os homens continuam ganhando mais do que as mulheres (R\$1.831 contra R\$1.288, em 2014), as mulheres negras seguem sendo a base da pirâmide (R\$946 reais, em 2014) e homens brancos, o topo (R\$2.393 no mesmo ano), tal como indica o gráfico 6.

**Gráfico 5 – Razão entre as rendas do trabalho principal da população ocupada de 16 anos ou mais de idade, segundo sexo e raça/cor. Brasil, 2004 a 2014**

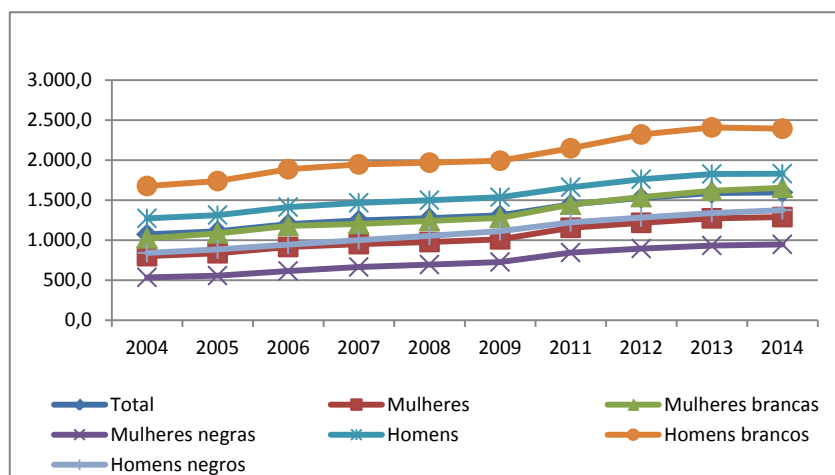


Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

<sup>4</sup> Há vinte anos, em 1995, as mulheres recebiam 53% do que ganhavam os homens e as mulheres negras 25% do salário de homens brancos, o que aponta para barreiras ainda mais difíceis de serem transpostas.

**Gráfico 6 – Rendimento médio do trabalho principal da população ocupada de 16 anos ou mais de idade, por sexo e raça/cor. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

Por fim, é importante apontar que, apesar da tendência de crescimento, é possível observar uma redução na intensidade com que a renda se amplia, em especial em 2014, quando este crescimento alcança apenas 0,4% na comparação com o ano anterior para o conjunto da população ocupada de 16 anos ou mais. Este movimento se dá para quase todos os grupos aqui analisados, à exceção de homens brancos que experimentaram uma redução na renda média em 2014. As mulheres tiveram um crescimento da renda bem acima da média nacional e significativamente maior do que o dos homens, em 2014 (1,2% contra 0,3%). Com isso, a distância entre os dois grupos se reduziu ainda mais, tal como já vinha ocorrendo ao longo da década. Considerando a questão racial, o grupo que teve o maior aumento relativo de renda em 2014 foi o dos homens negros (2,7%), enquanto a pior situação foi a dos homens brancos, que viram sua renda se reduzir em 0,6%. Não é possível definir com precisão a razão desta redução, mas é provável que ela tenha alguma relação com a piora do desempenho econômico em setores ocupados majoritariamente pela força de trabalho masculina e branca. Ressalte-se ainda que em toda a década, foi a única vez que algum grupo teve sua renda média reduzida em relação ao ano anterior. É preciso aguardar as próximas pesquisas para identificar se este cenário é de fato uma tendência, mas vale mencionar que mesmo neste cenário de desaceleração da economia e do crescimento da renda o movimento de redução das desigualdades parece que ainda continua se dando.

## 5. TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

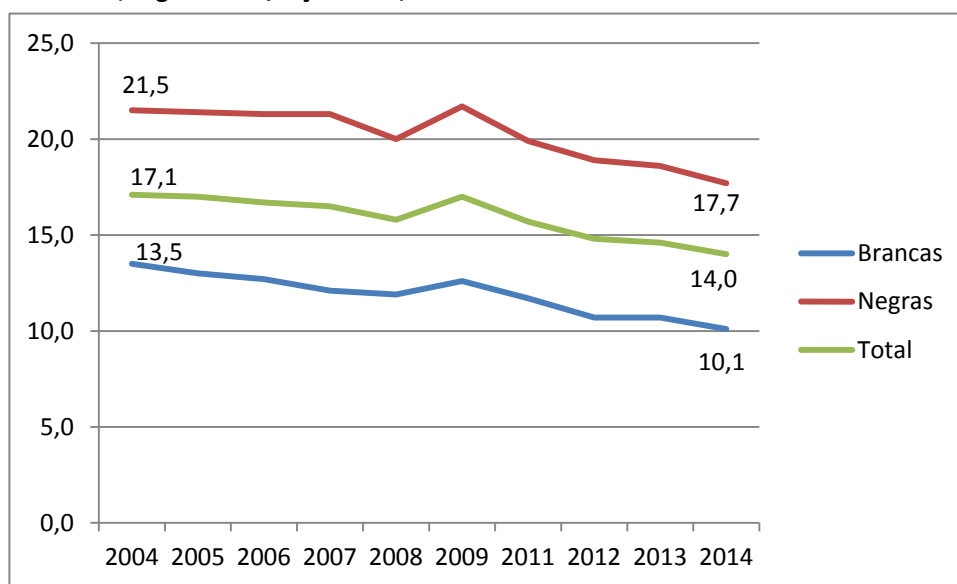
O emprego doméstico segue sendo uma importante ocupação das trabalhadoras brasileiras, especialmente das mulheres negras. Significativa herança de nosso mal superado passado escravocrata, o arranjo de famílias de classes média e alta delegarem a realização de todas as tarefas domésticas de seus lares, incluindo o cuidado de crianças e adultos dependentes, a mulheres de classes baixas, em geral em situação bastante precária, está de tal

forma enraizado em nossa sociedade e em nossa cultura que os avanços recentes em termos de conquistas de direitos para essa categoria geraram debates e desconfortos. Em 2013, foi aprovada emenda constitucional que ampliou para as trabalhadoras domésticas alguns direitos já conquistados pelo conjunto de trabalhadores urbanos desde 1988. A maior parte desses direitos passou a ter validade somente em 2015, quando foi aprovada a lei complementar que regulamentou a emenda. Mais significativo que o atraso de décadas e o debate suscitado pelas alterações legais é o fato de a maior parte das trabalhadoras domésticas seguirem desprotegidas socialmente, sem acesso à carteira de trabalho, direitos ou previdência – e, portanto, aos “novos” direitos conquistados.

As estatísticas da década apontam para alguns fatos importantes para a categoria, entre conquistas e avanços, que serão examinados a seguir.

A proporção de mulheres no emprego doméstico vem caindo lentamente ao longo dos últimos anos. O dado mais recente disponível mostra que, em 2014, 14% das brasileiras ocupadas eram trabalhadoras domésticas, um total de 5,9 milhões. Aqui, a diferença racial é marcante: 17,7% das mulheres negras eram trabalhadoras domésticas, ainda a principal ocupação entre elas –, ao passo que, entre as brancas, 10% estavam no emprego doméstico, que há décadas não constitui o setor de atividade econômica que mais emprega brancas, ficando atrás do comércio e da indústria.

**Gráfico 7 – Proporção de trabalhadoras domésticas entre as mulheres ocupadas de 10 anos ou mais de idade, segundo cor/raça. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/IBGE

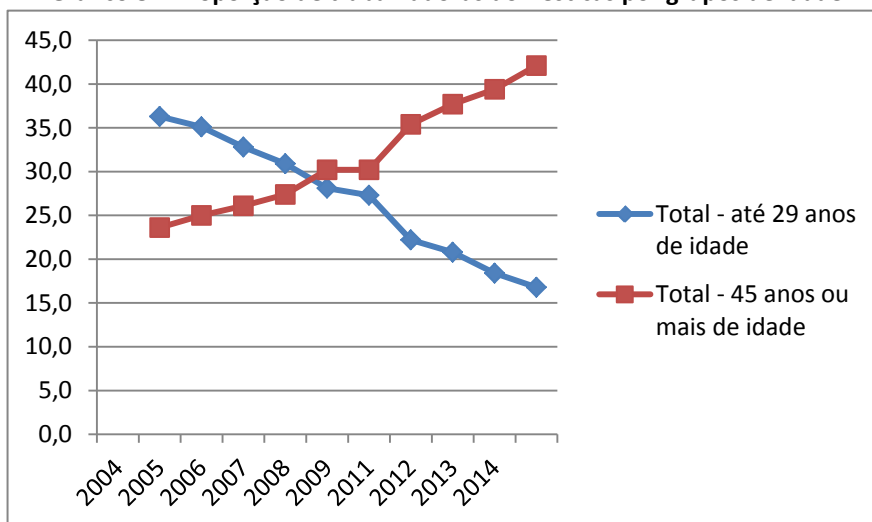
Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

A queda da importância do emprego doméstico parece se explicar em grande medida pela menor renovação dessa categoria de trabalho. Vem caindo continuamente o número de trabalhadoras domésticas jovens, tendência que aponta para a redução do trabalho doméstico pela via da redução da **oferta** de trabalhadoras. É possível supor que a demanda por este

serviço é bastante estável. De fato, por sua estigmatização, seus baixos níveis de rendimento e proteção social e por ser marcado por discriminação e exploração, o emprego doméstico exerce pouca atratividade para as mais jovens, em geral mais escolarizadas, que preferem entrar no mercado de trabalho em outras posições, ou ainda, permanecer na desocupação.

Ao observarmos as jovens – com até 29 anos de idade – e as mais velhas – com 45 anos ou mais –, é possível perceber que o peso de cada um desses grupos no conjunto de trabalhadoras domésticas se inverte a partir de 2008, como mostra o gráfico abaixo.

**Gráfico 8 – Proporção de trabalhadoras domésticas por grupos de idade. Brasil, 2004 a 2014**

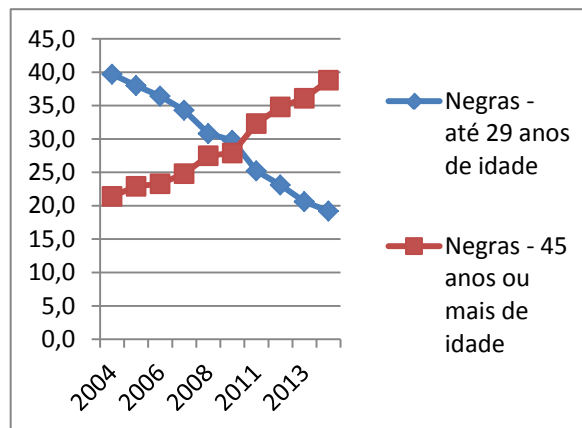
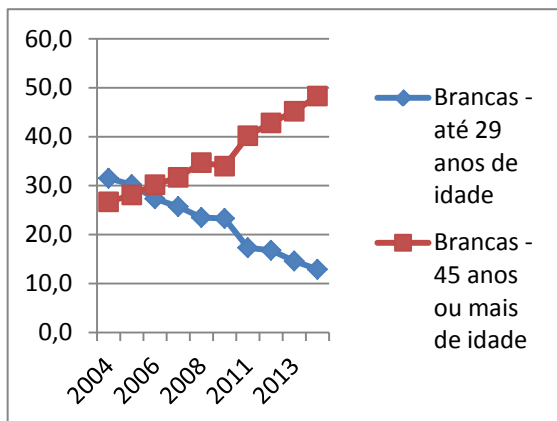


Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

Também neste caso, mais uma vez o fenômeno não ocorre da mesma maneira para trabalhadoras negras e brancas. O envelhecimento da categoria ocorreu antes para estas que para aquelas. Esta constatação parece revelar que as jovens brancas tiveram antes a oportunidade de realizar a migração ocupacional, abandonando o emprego doméstico como opção de entrada ou permanência no mercado de trabalho.

**Gráfico 9 – Proporção de trabalhadoras domésticas por grupos de idade e cor/raça. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/IBGE

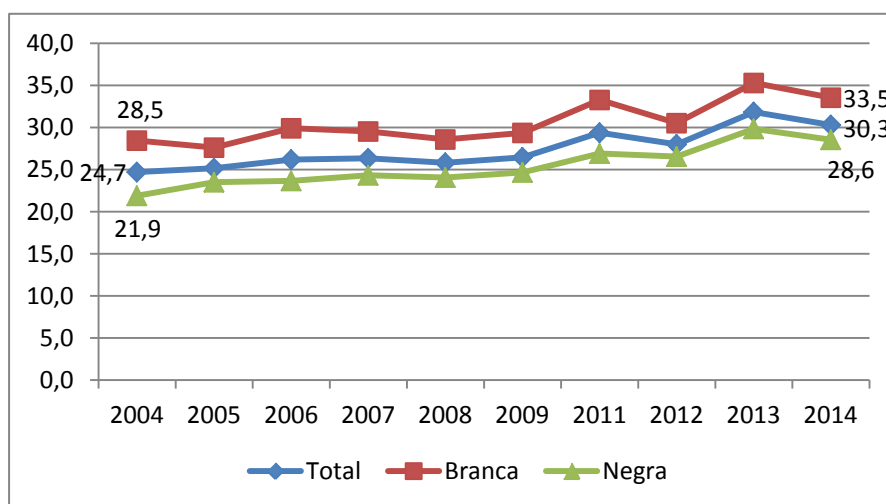
Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais



A persistente baixa escolaridade das trabalhadoras domésticas reforça a hipótese de que as mulheres mais jovens, que tiveram mais recentemente a oportunidade de alcançar mais escolarização partem para outras inserções no mercado de trabalho. Apesar de ter havido um leve aumento na escolaridade média da categoria, esta ainda fica longe de alcançar o ensino fundamental, com apenas 6,6 anos de estudo em média em 2014 (eram 5,5 em 2004).

Um dos elementos mais evidentes da desvalorização do emprego doméstico e de sua precarização é o imenso contingente de trabalhadoras sem carteira de trabalho assinada. Apesar do aumento da formalização nos anos recentes, os patamares atuais ainda são muito baixos. Em 2014, menos de um terço das trabalhadoras domésticas tinham carteira assinada. Isto significa que espantosos 70% da categoria não têm garantidos direitos básicos, como licença maternidade, licença médica, férias remuneradas, 13º salário ou aposentadoria.

**Gráfico 10 – Proporção de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada, por cor/raça. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

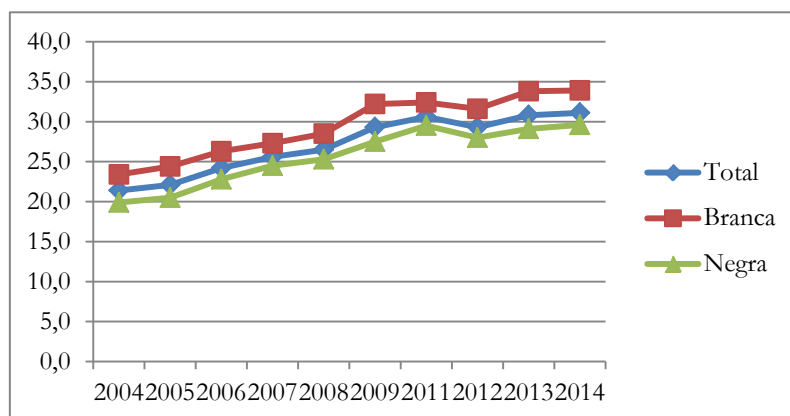
Os dados do último ano apontam uma interrupção na tendência de crescimento da formalização. Isto pode estar relacionado à conjuntura econômica, em geral, ou ao contexto específico relacionado à regulamentação do emprego doméstico, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, em 2013. Esta informação deve ser, portanto, monitorada nos próximos anos, para que se verifique se se trata de uma tendência – e, neste caso, a que fatores está relacionada – ou somente de uma oscilação, como ocorreu em 2012.

As negras têm ainda menos acesso à proteção social, apesar de terem se aproximado um pouco mais das brancas ao longo da década. Mas para ambos os grupos é baixíssimo o acesso à carteira de trabalho. Desta forma, ao lado da baixa escolaridade, a informalidade é uma forte marca da categoria.

Um fenômeno mais recente observado no emprego doméstico – e que deve ser incorporado à análise dos impactos das mudanças legais e das tendências de (in)formalização da categoria nos anos recentes – é o aumento do número de trabalhadoras que prestam

serviços em mais de um domicílio. Para todos os grupos raciais, observa-se, na década, um crescimento de mais de 10 pontos na proporção de “diaristas”<sup>5</sup>. Esse crescimento, que tem se dado de forma sustentada e intensa ao longo da década – à exceção de 2012 – parece arrefecer em 2014. Neste último ano, o incremento é muito sutil, indicando mais uma estabilidade. É preciso seguir acompanhando nos próximos anos para observar como o indicador vai se comportar, se a tendência de crescimento retorna ou se se inicia uma tendência de estabilidade.

**Gráfico 11 – Proporção de trabalhadoras domésticas que prestam serviço em mais de um domicílio. Brasil, 2004 a 2014**



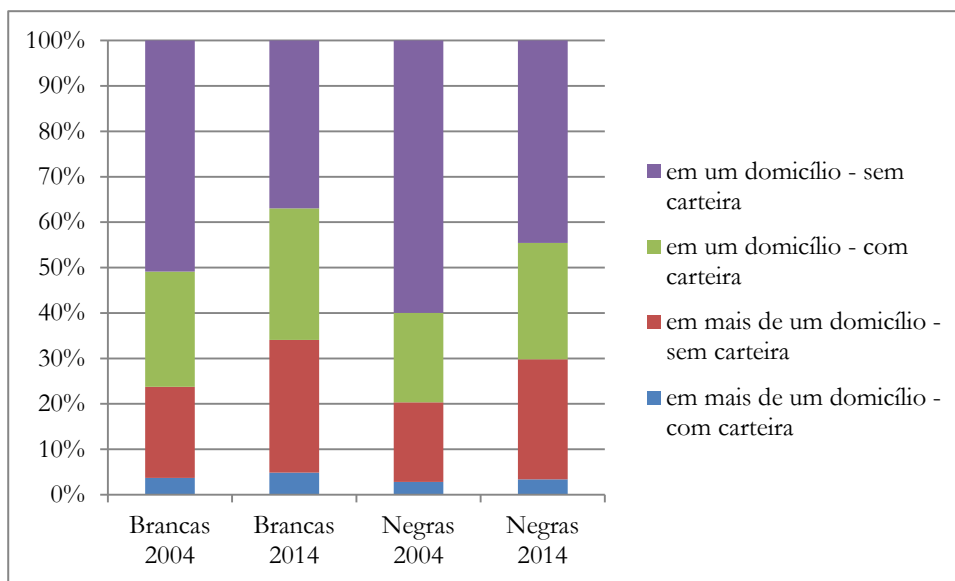
Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

Apesar de a ocupação de diarista aparentemente apresentar vantagens em termos de renda (aparentemente porque os dados mostram uma diferença média salarial pequena), a desproteção é bem maior entre estas mulheres do que entre as mensalistas e o trabalho ainda mais exaustivo. Se a tendência de arrefecimento se confirmar, pode ser um indicativo que estas mulheres estão procurando maior segurança no emprego, talvez motivadas por todo o debate da emenda Constitucional e a ampliação do acesso a direitos que esta proporcionou.

<sup>5</sup> Por aproximação, consideram-se como diaristas as trabalhadoras que prestam serviço em mais de um domicílio. Na Pnad, o IBGE não pergunta às respondentes que se declaram ocupadas no emprego doméstico se recebem sua remuneração por dia ou por mês e se possuem vínculo empregatício, mas tão somente se prestam serviço em um ou mais de um domicílio. Certamente, há arranjos de todos os tipos, como diaristas que só prestam serviço para um domicílio – mas menos de três vezes por semana – e mensalistas que prestam serviços para mais de um domicílio, como aquelas que trabalham por diária nos dias de folga. Dentro desse quadro, porém, supõe-se que a imensa maioria daquelas que responderam trabalhar em mais de um domicílio são diaristas.

**Gráfico 12 – Distribuição percentual de trabalhadoras domésticas por tipo de trabalho (em um ou em mais de um domicílio) e acesso a carteira de trabalho, segundo cor/raça. Brasil, 2004 e 2014**



Fonte: Pnad/IBGE

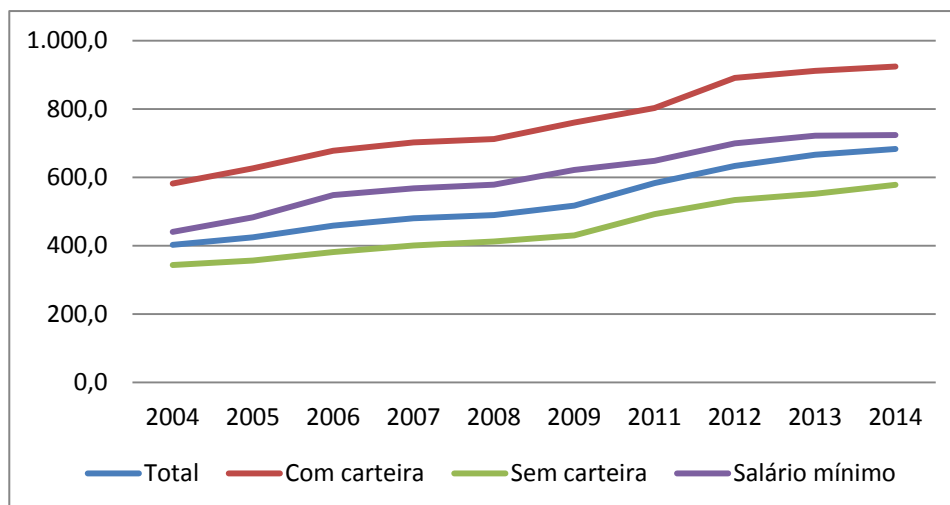
Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

Como era de se esperar, as diaristas que têm carteira assinada compõem a minoria tanto no grupo de trabalhadoras domésticas brancas quanto no de negras (4,9 e 3,4%, respectivamente). Já as diaristas sem carteira e as mensalistas com carteira têm peso equivalente em ambos os grupos. Pois, como apontando anteriormente, assim como cresceu, na década, a formalização das mensalistas, também cresce o número de diaristas – que são caracteristicamente informais, apesar de terem a possibilidade de contribuição para a previdência social como autônomas. Os dois movimentos apontam em direções diferentes no que diz respeito à garantia de direitos para as trabalhadoras. Cabe agora observar qual tendência se manterá mais forte nos próximos anos, levando em consideração, também, que ainda não foi possível observar os efeitos da regulamentação mais recente, ocorrida em junho de 2015 (Lei Complementar nº 150, de 2015).

Como consequência da ampliação da formalização, aliada à valorização do salário mínimo nos anos recentes, houve um importante aumento da remuneração das trabalhadoras doméstica desde 2004. Apesar disso, em 2014 a remuneração média ainda não alcançava o salário mínimo, o que evidencia o grande contingente de trabalhadoras em situação de forte exploração e precarização do trabalho.

O acesso à carteira de trabalho traz uma maior renda – as trabalhadoras com carteira recebiam, em 2014, R\$ 924,00, comparados a R\$ 578,00 daquelas sem carteira. Desta forma, na média as trabalhadoras formalizadas alcançaram uma renda superior ao salário mínimo, ao passo que a renda daquelas sem carteira, em 2014, correspondia a 80% do mínimo nacional.

**Gráfico 13 – Renda média das trabalhadoras domésticas, segundo acesso à carteira de trabalho. Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/ IBGE. Valores deflacionados pelo INPC de setembro de 2014.

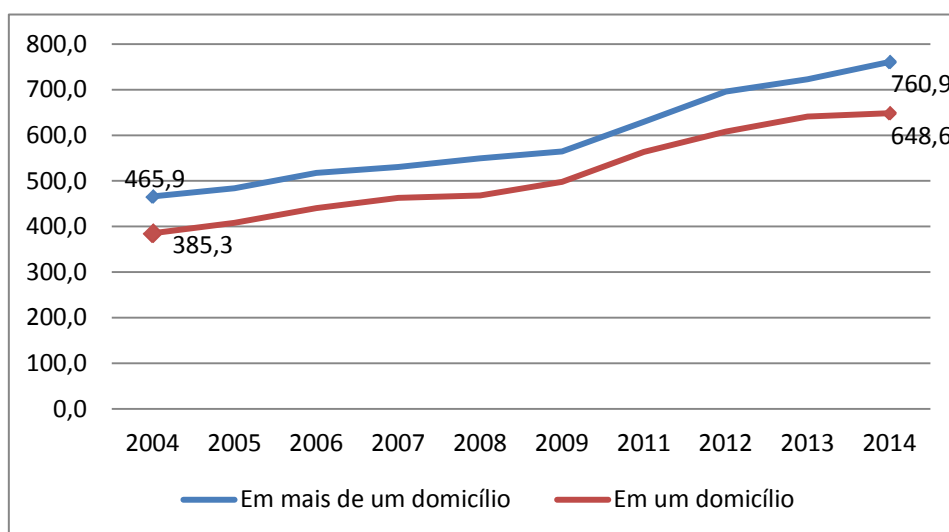
Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

É possível observar pelo gráfico acima que a renda das trabalhadoras domésticas se valorizou mais que o salário mínimo, em termos proporcionais, na última década, o que é representado pelo acríve um pouco mais acentuado nas curvas da remuneração das trabalhadoras, ainda mais evidente quando considerada a renda das trabalhadoras com carteira assinada.

Também na renda, as trabalhadoras negras aparecem em desvantagem em relação às brancas, ganhando menos que o salário mínimo (R\$ 639,00, comparados a R\$ 766,60). Ao longo dos dez anos, pouco se altera a diferença entre os dois grupos, com as negras ganhando sempre entre 83 e 88% do que ganhavam as brancas.

Finalmente, ao se considerar o vínculo empregatício, tem-se que as diaristas tinham renda superior às mensalistas e nos últimos anos ampliaram levemente esta vantagem. No entanto, considerando sua renda média em 2014 e o fato de que, caso decidam contribuir para a previdência, o valor de contribuição corresponde a 20% do salário mínimo – ou R\$ 114,80 em 2014 – em termos monetários a vantagem delas sobre as mensalistas não chega a superar o valor com o qual devem contribuir para terem garantidos seus direitos de trabalhadoras.

**Gráfico 14 – Renda média das trabalhadoras domésticas, segundo tipo de trabalho (em um ou em mais de um domicílio). Brasil, 2004 a 2014**



Fonte: Pnad/ IBGE. Valores deflacionados pelo INPC de setembro de 2014.

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

## 6. TRABALHO DOMÉSTICO NÃO-REMUNERADO E JORNADAS DE TRABALHO

Para além do trabalho doméstico remunerado, a Pnad capta também a realização do trabalho doméstico não remunerado no âmbito do domicílio. A pesquisa adota, porém, a nomenclatura “afazeres domésticos” para se referir a: “exercício, no domicílio de residência, de tarefas que não se enquadram no conceito de trabalho, tais como: arrumar ou limpar toda ou parte da moradia; cozinhar ou preparar alimentos, passar roupa, lavar roupa ou louça, utilizando, ou não, aparelhos eletrodomésticos para executar estas tarefas para si ou para outro(s) morador(es); orientar ou dirigir trabalhadores domésticos na execução das tarefas domésticas; d) cuidar de filhos ou menores moradores; cuidar de filhos ou menores moradores; ou limpar o quintal ou terreno que circunda a residência” (IBGE, 2015, p.118). A partir desta definição, a pesquisa questiona aos entrevistados/as se realizam algum tipo de afazer doméstico e qual a jornada média semanal que gastam nestas atividades. Os resultados obtidos certamente têm limitações importantes<sup>6</sup>, mas ainda assim têm sido fundamentais para evidenciar e confirmar aquilo que se sabe pela experiência cotidiana e pelo senso comum: mulheres trabalham muito mais no âmbito domiciliar, configurando aquilo que se chama dupla jornada de trabalho.

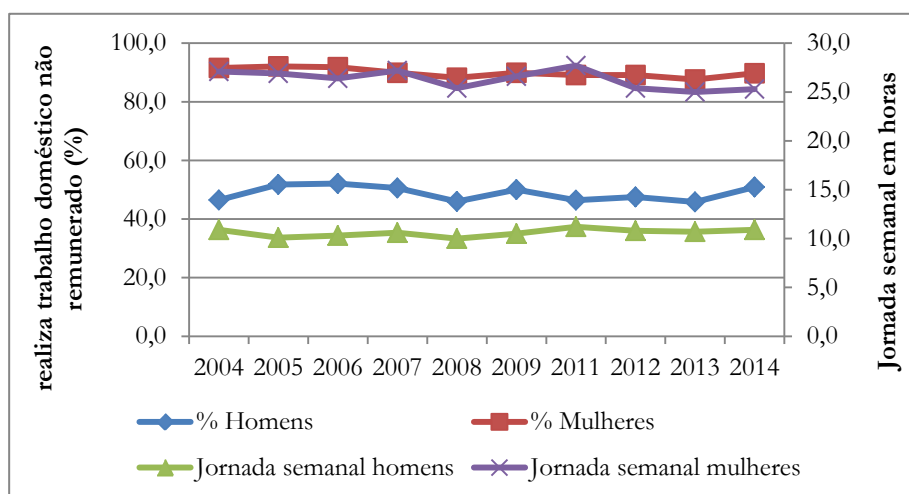
O gráfico 15 mostra claramente esta desigualdade: em 2014, as mulheres seguiam fazendo muito mais trabalho doméstico do que os homens (90% delas declararam realizar algum tipo de trabalho doméstico não remunerado e apenas 51% dos homens declararam algum envolvimento nestas atividades) e apresentavam jornadas muito mais extensas que a deles (25,3 horas semanais, contra 10,9 horas). Ao longo da década nota-se aumento no

<sup>6</sup> Para maiores detalhes, ver Ipea (2012).

envolvimento masculino, que passa de 46%, em 2004, para 51%, uma década depois. No entanto, não há uma tendência clara de crescimento na participação masculina, pois estes percentuais variam de forma significativa ao longo da série, caindo a 46% e subindo até 51% por diversas vezes nos dez anos analisados. Entre as mulheres, a tendência é, ainda, de estabilidade, não havendo, portanto, uma redução significativa nas desigualdades de gênero quando se fala em participação no trabalho doméstico e de cuidados. Já em relação às jornadas, há ligeira redução nas desigualdades verificadas entre homens e mulheres, resultado muito mais da redução nas jornadas femininas do que de uma ampliação da masculina, já que entre os homens, mais uma vez, verifica-se a estabilidade da série. Enquanto em 2004, homens despendiam 10,9 horas semanais em trabalho doméstico não remunerado, as mulheres gastavam 27,1 horas (homens gastavam 40% do tempo feminino). Já em 2014, estes valores são de 10,9 para homens e 25,3 para mulheres (homens passam a 43% do tempo feminino). Não há, portanto, novidade neste campo. O destaque aqui é a permanência destas desigualdades.

Não existem diferenças significativas entre os grupos raciais. A questão do trabalho doméstico não remunerado tem um marcador de gênero que, estritamente do ponto de vista do envolvimento e das jornadas, parece ser igualmente sentido por mulheres negras e brancas. Pesquisas qualitativas, porém, podem evidenciar questões importantes quando se trata dos sentidos e experiências que cada grupo vivencia/experimenta no cotidiano do domicílio.

**Gráfico 15 – Proporção da população de 16 anos ou mais de idade que realiza afazeres domésticos e jornada média semanal dedicada aos afazeres domésticos. Brasil, 2004 a 2014.**



Fonte: Pnad/IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

As diferenças de gênero são tão marcantes neste campo que não importa a condição das mulheres, elas sempre terão maiores taxas de participação e maiores jornadas em “afazeres domésticos”. Ou seja, mesmo as mulheres de mais alta renda, as sem filhos, as chefes de domicílio, todas sempre vivenciarão uma dupla jornada bastante intensa e exaustiva, significativamente superior àquela experimentada pelos homens nas mesmas posições (ver

tabela 2). E, mais interessante e revelador, estas mulheres sempre despenderão mais tempo nestas atividades do que os homens na posição “oposta”. Os números da tabela abaixo permitem compreender melhor esta questão: por exemplo, mulheres ativas gastam cerca de 21,7 horas semanais, enquanto homens inativos gastam inferiores 13,7 horas na semana. O mesmo se dá com diversas outras categorias, tal como se pode ver na tabela 2.

**Tabela 2 – Média de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos por sexo, segundo determinadas características pessoais ou dos domicílios – Brasil, 2014**

Características das pessoas/ domicílios		Média de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos	
		Homens	Mulheres
<b>Total</b>		10,9	25,3
<b>Condição de atividade</b>	Inativo/a	13,7	30,2
	Ativo/a	10,2	21,7
<b>Condição de ocupação</b>	Ocupado/a	10,0	21,2
	Desocupado/a	12,4	26,7
<b>Renda no trabalho principal</b>	Até 1 S.M.	10,5	24,4
	Mais de 8 S.M.	8,1	13,9
<b>Trabalhadora doméstica morando no domicílio</b>	Sim	9,7	17,5
	Não	10,9	25,3
<b>Situação de pobreza <sup>(1)</sup></b>	Extremamente pobres	12,5	29,9
	Não-pobres	10,7	23,0
<b>Número de filhos</b>	Nenhum	12,2	24,8
	5 ou mais	9,7	32,5
<b>Ter máquina de lavar roupa</b>	Sim	10,6	24,5
	Não	11,3	26,4
<b>Posição na família</b>	Chefe	11,5	25,3
	Cônjuge	10,1	28,7

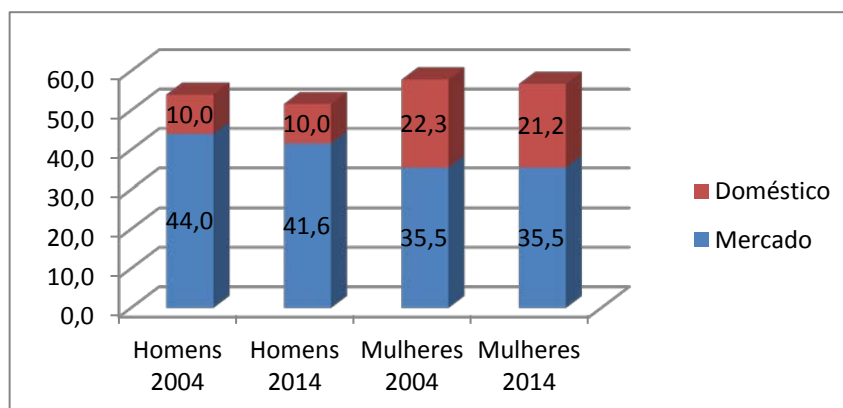
Fonte: Pnad/ IBGE

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

Notas: (1) Extremamente pobres – renda domiciliar per capita de até R\$ 77,87; Pobres – renda domiciliar per capita maior ou igual a R\$ 77,87 e menor que R\$ 155,74; Vulneráveis – renda domiciliar per capita maior ou igual a R\$ 155,74; Não-pobres – renda domiciliar per capita maior ou igual a R\$ 724 (um salário mínimo de 2014).

A despeito de tão grande envolvimento no trabalho doméstico não remunerado, é bastante comum o discurso de que mulheres trabalham menos horas do que os homens. Este é um discurso que se aplica exclusivamente ao mercado de trabalho, no qual as mulheres de fato apresentam jornadas médias inferiores às masculinas (ver gráfico 16), o que também é resultado, entre outros fatores, da menor disponibilidade em função das responsabilidades domésticas. No entanto, ao se considerar o acúmulo de trabalho para o mercado e trabalho doméstico, é possível ver nitidamente a sobrecarga do trabalho feminino e a dupla jornada mais intensa para mulheres. As mulheres sempre estarão em patamar mais elevado que os homens quando se consideram as duas jornadas, o que pode ser visto no gráfico 16. E, o mais importante, esta não parece ter sido uma questão enfrentada pela sociedade brasileira, razão pela qual as desigualdades permanecem praticamente inalteradas desde que se tem informações sobre o tema na Pnad.

**Gráfico 16 – Jornada total de trabalho da população ocupada de 16 anos ou mais de idade, por sexo e tipo de trabalho. Brasil, 2014.**



Fonte: Pnad/ IBGE.

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais

## 7. DESAFIOS

Promover a inserção das mulheres no mundo do trabalho, com garantia de direitos, igualdade salarial e igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens constitui fator fundamental tanto para o desenvolvimento econômico dos países, como para a conquista da igualdade pelas mulheres em outras esferas da vida. Por meio do trabalho as mulheres alcançam a autonomia econômica, formam-se como seres sociais e têm melhores condições para ampliar sua participação social, cultural e política e para decidir os rumos da própria vida.

O processo paulatino de incorporação das mulheres no mundo do trabalho é relevante e as conquistas de ordem objetiva e subjetiva são, portanto, inegáveis. Os indicadores trazidos ao longo desta nota evidenciam o crescimento do protagonismo feminino no mundo do trabalho, a despeito das persistentes desigualdades salariais. Merece especial destaque a situação das mulheres negras, ainda muito distante dos demais segmentos identificados segundo o sexo e raça/cor em todos os indicadores selecionados, ilustrando a força do efeito combinado dos sistemas discriminatórios de gênero, raça e classe. Por esse motivo é necessário que as instituições formulem políticas públicas que contribuam para a democratização plena das relações sociais, eliminando toda e qualquer forma de discriminação e garantindo que todas as mulheres gozem de direitos e proteção social plena.

Algumas iniciativas têm sido adotadas nos últimos anos em direção a um mundo do trabalho mais justo e igualitário. Em maio de 2006, o Brasil lançou a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), em atenção ao Memorando de Entendimento com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a promoção de uma agenda de trabalho decente no país. A Agenda define três prioridades: a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.



O passo seguinte foi a elaboração do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD), em 2009, a partir de uma proposta construída por um grupo interministerial coordenado pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e com a assistência técnica da OIT. A finalidade do PNETD é promover a articulação e o seguimento do conjunto de programas do Governo Federal relacionados ao trabalho, ao emprego e à proteção social. Sua implementação foi acompanhada pelo processo que culminou na realização da Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, em agosto de 2012, que contou com a participação de representantes do governo, trabalhadoras e trabalhadores, empregadoras e empregadores, assim como de entidades representantes de diversos segmentos da sociedade civil. Neste processo foi assegurado o recorte de gênero, com espaço para discussão e inserção de metas específicas relacionadas ao trabalho decente para as mulheres.

Importante destacar ainda que a igualdade para as mulheres no mundo do trabalho é um dos elementos que definem a perspectiva de Trabalho Decente. O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos estabelecidos pela OIT, a saber:

- a) o respeito aos direitos no trabalho, em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho;
- b) promoção do emprego produtivo e de qualidade;
- c) extensão da proteção social e
- d) fortalecimento do diálogo social.

Em suma, é fundamental desenvolver políticas públicas capazes de promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo, das águas e da floresta. Devem-se considerar, para tanto, as desigualdades de classe, raça e etnia com ações específicas que contribuam para a eliminação da divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza, e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país. Neste sentido, algumas ações estratégicas precisam ser estabelecidas, tais como:

1. Promover ações para ampliar a participação e a permanência das mulheres no mercado de trabalho, garantindo igualdade de rendimentos; ascensão profissional;
2. Dar continuidade à política de valorização do salário mínimo no longo prazo;
3. Promover políticas de capacitação profissional de mulheres, através do PRONATEC e a sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do trabalho;
4. Promover políticas de proteção e seguridade social das mulheres, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade, com vistas a erradicar a pobreza e melhorar sua condição de vida;
5. Promover políticas que visem o compartilhamento das responsabilidades familiares, contribuindo para a superação da divisão sexual do trabalho;
6. Promover estudos comparativos internacionais sobre distintas experiências no enfrentamento as desigualdades entre mulheres e homens no mundo do trabalho;

7. Promover ações para ampliar a formalização do trabalho das mulheres e a garantia de direitos;
8. Fortalecer os instrumentos de negociação coletiva e mesas de diálogo com inclusão de eixos que possibilitem ou fortaleçam a participação das mulheres em setores majoritariamente masculinos;
9. Desenvolver estudos visando aprofundar o diagnóstico da situação da mulher no mundo do trabalho para subsidiar as políticas de promoção de trabalho decente;
10. Estabelecer diretrizes para o sistema público de trabalho, emprego e renda e sua rede de atendimento para maior e melhor inserção das mulheres no mercado de trabalho;
11. Desenvolver políticas de fiscalização que protejam os direitos das trabalhadoras;
12. Criação de grupo de técnico para elaboração de propostas legislativas que visem a promoção da igualdade no trabalho, e aplicação pelo Brasil de convenções da OIT;
13. Desenvolver o Plano Nacional de Combate à informalidade das Trabalhadoras Domésticas – PLANCITE Doméstica;
14. Promover o PLANATRE – Plano Nacional de Assalariados Trabalhadores Rurais Empregados, para as mulheres.
15. Realizar estudos sobre a organização das carreiras, da remuneração, dos cargos ou funções iguais ou assemelhadas, sem viés de gênero, para assegurar a aplicação do princípio de igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor;
16. Promover a organização produtiva e o acesso à renda para as mulheres;
17. Desenvolver ações que estimule a autonomia econômica das mulheres urbanas e rurais por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e de apoio ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e à comercialização, com fomento a práticas de economia solidária;
18. Participação igualitária das mulheres em todos os espaços de formação em economia solidária, tendo a questão de gênero e feminismo como parte da formação;
19. Constituir espaços de diálogo com a sociedade civil no âmbito do MTPS;
20. Aprimorar a coleta de quesito sexo e raça nas bases de dados e registros administrativos de responsabilidade do MTPS;
21. Fortalecer ações de cooperação técnica na área emprego e trabalho das mulheres.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O mundo do trabalho é a dimensão mais importante da vida social, tanto do ponto de vista da produção de bens e serviços para as coletividades, como, também, do ponto de vista da autonomia econômica e de realização individual. Ocupando lugar central na organização de nossas sociedades, reproduz suas injustiças e desigualdades e gera e reforça outras tantas.

No Brasil, considerando toda nossa herança histórica e nossa cultura política marcada pela hierarquização de pessoas e grupos e pela exclusão de muitos deles de espaços socialmente valorizados, o mundo do trabalho segue marcado por importantes desigualdades de gênero e de raça. Essas desigualdades refletem-se nas diferentes possibilidades de inserção apresentadas a mulheres, homens, negros e negras. Temos um contingente de milhões de mulheres em idade ativa fora do mercado de trabalho. Temos mulheres negras concentradas em trabalhos desvalorizados e precarizados, como o emprego doméstico. Temos mulheres altamente escolarizadas com mais dificuldade de conseguir um emprego. Mulheres empregadas com uma grande sobrecarga de trabalho, por assumirem todas as atividades de reprodução da vida. E mulheres e negros ganhando persistentemente menos que homens e brancos.

Esse cenário certamente passou por grandes transformações no último século, mas enquanto persistirem no mundo do trabalho os mecanismos discriminatórios de gênero e raça, muitos caminhos precisarão ser trilhados em direção a uma sociedade plenamente democrática.

## REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. “O crescimento da PEA e a redução do hiato de gênero nas taxas de atividade no mercado de trabalho”. Rio de Janeiro: UFRJ, 2013. Disponível em: [http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/artigo\\_112\\_a\\_reducao\\_do\\_hiato\\_de\\_genero\\_n\\_as\\_taxas\\_de\\_atividade\\_no\\_mercado\\_de\\_trabalho.pdf](http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/artigo_112_a_reducao_do_hiato_de_genero_n_as_taxas_de_atividade_no_mercado_de_trabalho.pdf).

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). “Brasil competitivo, IBEF – 3ª edição do painel de CEOs”. São Paulo, 05 de agosto de 2011. Disponível em <http://bit.ly/1RrdNtr>. Acesso em 22 fev. 2016.

IBGE. “Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015”. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

Ipea. “Mudanças recentes na pobreza brasileira”. Comunicados do Ipea, n. 111. Ipea: Brasília, 2011.

Ipea. “Trabalho para o mercado e trabalho para casa: persistentes desigualdades de gênero”. Comunicados do Ipea, n.149. Brasília: Ipea, 2012.

Ipea. “Políticas sociais: acompanhamento e análise, n. 22”. Ipea: Brasília, 2014

Ipea. “Nota técnica – Pnad 2014: breves análises”. Ipea: Brasília, 2015.